



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



Of. N° 052/2023

Quilombo SC, 17 de março de 2023.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação do Vereador Nereu Martinhago e com o apoio dos demais Vereadores, vimos respeitosamente através deste, encaminhar em anexo Moção de Apelo n° 002/2023 lido e aprovado em Plenário, para as providências cabíveis.

Sendo o que nos apresenta, reiteramos considerações de elevada estima e apreço.

Respeitosamente;



Angelo Campagnolo
Presidente

Ao Senhor
Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Florianópolis – Santa Catarina



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO

Quilombo 13 de março de 2023

MOÇÃO DE APELO Nº 002/2023

Nereu Martinhago, Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscreve a presente Moção, após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais, caso seja aprovada, envie esta **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **JERRY COMPER**, Secretário do Estado de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Senhor Mauro de Nadal e a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana com sede em Chapecó, versando sobre o que segue:

PARA QUE O MUNICÍPIO DE QUILOMBO VOLTE A PERTENCER A COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA OESTE (CROES) DE CHAPECÓ – SC.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa se dá pela distância. Atualmente, o Município de Quilombo pertence a Coordenadoria Regional de Infraestrutura Extremo Oeste (CREXT) de São Miguel do Oeste, cidade a qual fica a uma distância de aproximadamente 123,5 km equivalente a aproximadamente 2h21min de viagem, sendo que, a cidade de Chapecó, a qual gostaríamos que Quilombo pertencesse, fica a uma distância de aproximadamente 55,5 km equivalente a 1h de viagem. Quando necessitamos recorrer, precisamos ir até o Trevo de Chapecó para ir a São Miguel do Oeste, o que acaba ficando fora de mão. Além disso, vale ressaltar que no Mandato anterior do ex-governador Carlos Moisés, Quilombo pertencia a Coordenadoria de Chapecó, por esse motivo, solicito encarecidamente que Quilombo volte a pertencer a Coordenadoria de Chapecó



Nereu Martinhago
Vereador Autor

Aprovada a presente moção
por unanimidade dos presentes

em plenário, em: _____

Votação em: 16 / 03 / 23



Presidente

RUA CONDE DEU, 77 - CENTRO - CEP 89850.000 – QUILOMBO – SC

FONE: (49) 3346-3347

ENC: OFÍCIO Nº 052/2023 CÂMARA QUILOMBO

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 22/03/2023 19:45

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: Câmara Quilombo <camaraquilombo@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 16:28

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: OFÍCIO Nº 052/2023 CÂMARA QUILOMBO

Prezados,

De ordem do Presidente, Sr. Angelo Campagnolo, encaminhado através do ofício nº 052/2023, a Moção de Apelo nº 002/23, de autoria do Vereador Nereu Martinhago, lida e aprovada em Plenário.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Kethlin Nespolo Zilio - Coordenadora Legislativa

Câmara de Vereadores de Quilombo

(49) 3346-3347

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.